



INFORMAÇÃO Nº 012/2016 – CPL/DPPR

Curitiba, 02 de junho de 2016.

Aos licitantes participantes do certame Pregão Eletrônico 03/2016,

Informamos que a empresa Zamboni & Santos – Serviços de Vigia e Manutenção Ltda. – ME, a qual passou a ter denominação de Juriseg Segurança Eletrônica Ltda. – ME (fl. 551) com CNPJ 07.514.603/0001-50 declarada vencedora, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), no dia 25 de maio de 2016, em razão da proposta mais vantajosa, passa, nesse momento, a ser considerada desclassificada.

A razão pela qual motivou a desclassificação fora a falta de Declaração de Situação e Regularidade de Empresa CNPJ 07.514.603/0001-50 pela Polícia Federal, conforme condição estabelecida no Item 12 do Edital – HABILITAÇÃO – subitem 12.1, "o) *Comprovar, através de documentos, estar autorizada a funcionar, conforme artigo 20, I, "a", Lei Federal nº 7.102/83, devendo a autorização estar atualizada*".

Salienta-se, ainda, que a Declaração de Situação e Regularidade de Empresa apresentada (fl. 590) diz respeito à uma segunda empresa, Juriseg Segurança e Vigilância Ltda., de CNPJ 07.658.074/0001-69, demonstrando, de forma clara, e conforme consta no Contrato Social (fl. 551, 623-624), ser esta empresa diversa da utilizada para procedimento licitatório.

Relembramos que o Edital de Pregão Eletrônico 03/2016, em seu Termo de Referência, exige que a empresa vencedora terá como obrigação "Exercer o controle contínuo do acionamento de alarmes, sendo que na hipótese de "alarme disparado", deverá acionar equipe especializada e a Polícia Militar, imediatamente." e "Não sendo possível a solução imediata do problema, a Empresa Contratada deverá manter equipe de segurança no local, até a efetiva solução dos problemas técnicos e/ou a chegada da Polícia." Conforme o Edital, a atividade fim a qual se almeja é a segurança das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná. A empresa não



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação



poderá terceirizar o serviço de segurança presencial caso ocorra a necessidade do mesmo, sendo essa a razão da obrigatoriedade de "Declaração de Situação e Regularidade de Empresa".

A empresa Solus Tecnologia em Sistema Ltda. EPP., de CNPJ 07.270.661/0001-86, considerada classificada em segundo lugar, no dia 25 de maio de 2016, pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), passa a ser declarada desclassificada a partir do dia de hoje (02 de junho de 2016). A licitante apresenta o mesmo problema em relação a primeira colocada, ou seja, a falta de "Declaração de Situação e Regularidade de Empresa" emitida pela Polícia Federal (fl. 628).

Ainda, em relação a empresa, a mesma não apresentou os Atestados de Vitorias, sendo exigência estabelecida no edital, em seu item 12 - Habilitação, subitem 12.1., letra "p)". Faltando, no mais, o envio dos documentos na forma física (fl. 626-627).

Por fim, empresa M. F. de Aguiar Segurança Eletrônica - ME., de CNPJ 15.472.610/0001-65, considerada classificada em terceiro lugar, no dia 25 de maio de 2016, pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), passa a ser declarada desclassificada a partir do dia de hoje (02 de junho de 2016). A empresa possui os mesmos problemas em relação a segunda colocada, ou seja, a falta de "Declaração de Situação e Regularidade de Empresa" emitida pela Polícia Federal (fl.632); falta de Atestados de Vitorias, sendo exigência estabelecida no edital, em seu item 12 - Habilitação, subitem 12.1., letra "p)" e, não envio dos documentos na forma física (fl. 630 - 631).

Cordialmente,

Isabella Bez Melo

Isabella Bez Melo

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação